



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.252, DE 28 DE MARÇO DE 1.984.

AUTORIZA a abertura de um crédito adicional, especial, destinado à aquisição de aparelho telefônico para o Posto de Bombeiros de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$ 764.600,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscientos cruzeiros), destinado à aquisição de um aparelho telefônico a ser instalado nas dependências do Posto de Bombeiros de Assis e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

6.	Departamento de Obras e Serviços
6.14	Divisão de Serviços Urbanos
06	Defesa Nacional e Segurança Pública
30	Segurança Pública
1780	Defesa contra sinistros
1782.009	Aquisição de telefone para o Posto de Bombeiros
4250	Aquisição de títulos representativos de capital, já integralizado.....Cr\$ 764.600,00.....

Artigo 2º - As despesas com a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município:

6.	Departamento de Obras e Serviços
6.14	Divisão de serviços urbanos
06	Defesa nacional e segurança pública
30	Segurança Pública
1782.093	Manutenção do Posto de Bombeiros
4120	Equipamentos e material permanente.....Cr\$764.600,00....



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLei nº2.252/84.....2.....

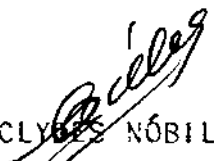
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Março de 1.984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
28 de Março de 1.984.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração